



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 636 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 06 de agosto de 2010 **PUBLICAÇÃO:** segunda-feira, 09 de agosto de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria-Geral

Assessoria Jurídica

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 3369587/2010
Partícipes : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Finalidade : Ação conjunta entre os partícipes visando a implantação, sem ônus, no TJSC do Sistema de Cálculo e Liquidação de Penas e Expedição de Atestado de Pena a Cumprir desenvolvido e de propriedade do TJGO.
Dispositivo Legal : Art. 116 e demais preceitos da Lei nº 8.666/93.
Vigência : 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura : 03 de agosto de 2010.

Goiânia, 6 de agosto de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

EXT166/rmsf/msc



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria-Geral

Assessoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO

Processo nº : 3416861/2010
Locatário : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
Locador : FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto : 1º Termo aditivo ao contrato de locação do prédio sito na Avenida T-10 Nº 664, Setor Bueno, Goiânia, objetivando prorrogação da vigência do prazo para o período de 13.7.2010 a 12.7.2011.
Valor : R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais
Prazo : 12 (doze) meses
Dotação orçamentária : Dotação compactada nº 2010.0452.005, programa de trabalho 0452.02.061.4001.4001.03.20, natureza de despesa 3.3.90.39.12, nota de empenho nº 01414, emitida em 23.7.2010, no valor de R\$147.252,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais) no presente exercício.
Dispositivo Legal : art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura : 5 de agosto de 2010.

Goiânia, 6 de agosto de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

EXT167/rmsf/msc

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão do Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

- 01 - Processo nº : 3279324/2010 – Goiânia
Nome : PATRÍCIA DE MELO LENZA NAHÁS GOUVÉA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5811/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 02 - Processo nº : 3297560/2010 – Goiânia
Nome : FERNANDA RODRIGUES PIRES DE MORAES
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5812/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 03 - Processo nº : 3297535/2010 – Goiânia
Nome : ANA CARMEN PEREIRA DE MELLO FREITAS
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5813/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 04 - Processo nº : 3279294/2010 – Goiânia
Nome : SIMONI DE MELO LENZA ROCHA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5814/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.

- 05 - Processo nº : 3297578/2010 – Goiânia
Nome : ADRIANA LÔBO BRANDÃO CURADO MORAIS
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5815/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 06 - Processo nº : 3297551/2010 – Goiânia
Nome : MARIA DAS GRAÇAS VEIGA MOLCHAN
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5816/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 07 - Processo nº : 3433790/2010 – Goiânia
Nome : MARIA LUIZA BARBACENA
Assunto : Licença Saúde
Despacho nº : 5817/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Concedo a licença por 20 dias, no período de 12.7. a 31.7.2010
- 08 - Processo nº : 3297853/2010 – Goiânia
Nome : SAMIR GUEDES DE CARVALHO
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5818/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 09 - Processo nº : 3393577/2010 – Goiânia
Nome : FRANCISCO GUARACIABA FORTUNATO DA SILVEIRA
Assunto : Licença saúde
Despacho nº : 5819/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Concedo a licença por 15 dias, no período de 15.7 a 29.07.2010.

- 10 - Processo nº : 3275027/2010 – Goiânia
Nome : RONALDO BERNARDINO DA COSTA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5820/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 11 - Processo nº : 3290395/2010 – Goiânia
Nome : MARCUS VINÍCIUS SOUSA DE AZEVEDO
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5821/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 12 - Processo nº : 3268799/2010 – Goiânia
Nome : VINÍCIUS DE CASTRO BORGES
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5822/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 13- Processo nº : 3297543/2010 – Goiânia
Nome : SANTIAGO DE PAULA SILVA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5823/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 14 - Processo nº : 3277941/2010 – Goiânia
Nome : ANALY VILAR PORTO MARTINS
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5824/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.

- 15 - Processo nº : 3297519/2010 – Goiânia
Nome : ROSEMEIRE RAMOS DE ALENCAR
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5825/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 16 - Processo nº : 3290832/2010 – Campinorte
Nome : RENALDO TELES OLIVEIRA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5826/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 17 - Processo nº : 3290875/2010 – Campinorte
Nome : WANDER CÂNDIDO DA COSTA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5827/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 18 - Processo nº : 3290883/2010 – Campinorte
Nome : LINDOMAR REZENDE DE ALELUIA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5828/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 19 - Processo nº : 3279332/2010 – Brasília
Nome : SUZANI DE MELO LENZA ROCHA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5829/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.

- 20 - Processo nº : 3295036/2010 – Orizona
Nome : SHIRLEY DA COSTA PEREIRA E SOUZA
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5830/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 21 - Processo nº : 3294994/2010 – Orizona
Nome : APARECIDA LEITE PEIXOTO
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5831/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 22 - Processo nº : 3295028/2010 – Orizona
Nome : SELMO ANTÔNIO CANEDO
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5832/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 23- Processo nº : 3295010/2010 – Orizona
Nome : PAULO CÉSAR FERNANDES
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5833/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 24 - Processo nº : 3291456/2010 – Rio Verde
Nome : KARLA BETHANIA FERNANDES NAZAR
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5834/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.

- 25- Processo nº : 3291448/2010 – Rio Verde
Nome : CÁRITA BATISTA ANDRADE GOMES
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5835/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 26 - Processo nº : 3276201/2010 – Rio Verde
Nome : VÂNIA DE FÁTIMA SILVA MARTINS
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5836/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 27 - Processo nº : 3291308/2010 – Rio Verde
Nome : DANUSA BARROS GOMES
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5837/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que a requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.
- 28 - Processo nº : 3291430/2010 – Rio Verde
Nome : DIEGO FERREIRA FRANCO
Assunto : Pagamento/diferença
Despacho nº : 5838/2010 – Diretor-Geral
Decisão :Assim, entendo por razoável que o requerente aguarde a normatização em estudo, devendo estes autos, por economia processual, serem arquivados.

Goiânia, 6 de agosto de 2010.

Ivana de Sousa Bernardes Iwamoto
Secretária Executiva
Diretoria Geral

Intimação060/is/is